

PORTARIA N. 858/2019, DE 25 DE novembro de 2019.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer n° 352/2019 – Procuradoria Jurídica, (fls. 24/27) e o Despacho n° 105/2019 - Controle Interno (fls 29), que opina pela Possibilidade da Contratação Direta por Dispensa de Licitação de palestrante para Jornada de Estudo Jurídico na Universidade de Gurupi- UnirG, conforme os termos do inciso *II* do artigo 24 da Lei n° 8.666/1993;

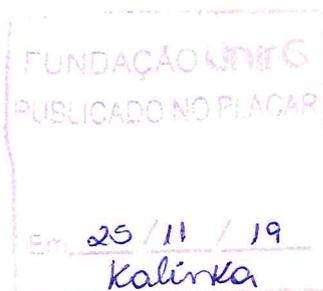
RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta do Palestrante: **IGOR DE ANDRADE BARBOSA**, CPF sob o n° **088.667.957-55**, com base no artigo 24, incisos II, da Lei n° 8.666/1993;

Art. 2°- O valor da contratação é de **RS 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.



THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG